



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

AUTORIZAÇÃO - PRONTO PAGAMENTO 039/2025

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO - PRONTO PAGAMENTO – ART. 95, § 2º. – LEI 14.133/2021**

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO – CNPJ nº 93.539.138/0001-44. Contratada: EDSON JOSE CZECHOWSKI, inscrita no CNPJ nº 19.033.914/0001-87, localizada na Avenida Antônio Menegatti – 97 – Centenário – RS. Valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil com quatrocentos reais). Objeto: aquisição de cadeiras para a Comunidade de Lajeado André, conforme Lei Municipal nº2.241/2025, de 22 de julho de 2025. Modalidade: Licitação não aplicável (compra direta). Fundamento legal: Artigo 95, § 2º. da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de realização de despesa: 31 de julho de 2025. Genoir Marcos Florek – Prefeito Municipal.